



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ
SECRETARIA GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50902.001056/2025-52

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é estabelecer as condições para o Registro de Preços, visando uma futura e eventual aquisição de: MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para o uso nos diversos setores, subsetores e assessorias, da Administração do Porto de Maceió, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNIDADE	QTD
01	Adaptador Tomada Universal Benjamim "T", Padrão Novo e Antigo com 2 e 3 compactadores.	UNIDADE	20
02	Apontador com depósito retangular, lâmina de aço temperado.	UNIDADE	50
03	Borracha pequena comum. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Faber Castell. Caixa com 24 unidades.</u>	CAIXA	10
04	Caderneta tipo moleskine bolso anotações, comprimento A5 ou 14.1cm, Largura 8.8cm, personalizado (CONFORME ANEXO II)	UNIDADE	1.000
05	Caixa Correspondência - Organizador Tripla Móvel Cristal - Altura 18.4cm X Largura 26.66cm X Profundidade 51.5cm. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Waleu.</u>	UNIDADE	50
06	Caixa polionda, p/arq. Morto – cor banca	UNIDADE	300
07	Calculadora de mesa 12 dígitos, Preta	UNIDADE	20
08	Caneta esferográfica azul, Traço fino de 0,7mm a 1.0mm, Corpo plástico, Ponta tipo agulha; Esfera de aço inoxidável. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a SPIRO e BIC, caixa com 50 canetas.</u>	CAIXA	10
09	Caneta esferográfica preta, Traço fino de 0,7mm a 1.0mm, Corpo plástico, Ponta tipo agulha; Esfera de aço inoxidável. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a SPIRO e BIC, caixa com 50 canetas.</u>	CAIXA	10
10	Caneta esferográfica vermelha, Traço fino de 0,7mm a 1.0mm, Corpo plástico, Ponta tipo agulha; Esfera de aço inoxidável. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a SPIRO e BIC, caixa com 50 canetas.</u>	CAIXA	04
11	Caneta Marca Texto, Lumicolor 200-S1 - Multicor, caixa com 06.	CAIXA	25
12	Caneta Personalizada, com logo do porto de Maceió (CONFORME ANEXO II).	UNIDADE	1.000
14	Clips nº 03 – aço c/tratamento anti-ferrugem. caixa com 50 unidades	CAIXA	50

15	Clips nº 04 – aço c/tratamento anti-ferrugem. caixa com 50 unidades	CAIXA	50
16	Clips nº 06 – aço c/tratamento anti-ferrugem. caixa com 50 unidades	CAIXA	50
17	Cola em Bastão, 40g, não tóxico. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Faber Castell.</u>	UNIDADE	20
18	Cola Líquida Branca Escolar, 90gramas	UNIDADE	20
19	Copos descartáveis biodegradável 180ml p/ água – caixa c/ 2.500 copos. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Cristalcopo.</u>	CAIXA	15
20	Copos térmico descartável biodegradável p/ café – 60 ml, caixa c/5.000Copos.	CAIXA	06
21	Cordão cordinha para crachá, com fios de nylon, com ponteira de metal na duas pontas, preto.	UNIDADE	500
22	Cordão de Crachá Personalizado - tamanho padrão de 85cm aberto e 42,5cm fechado, na larguras de, 15mm. Cordão para Crachá de Trama Fechada com personalização em Silk de até 4 cores.	UNIDADE	200
23	Corretivo líquido ecolutions 18ml água	UNIDADE	50
24	Crachá Personalizado Funcionários - em PVC Brilho Cr-80 - Personalizado (Frente Colorido + Verso Preto) - 5,4cm x 8,6cm (CONFORME ANEXO II)- O furo é opcional.	UNIDADE	200
25	Crachá Personalizado Visitantes - em PVC Brilho Cr-80 - Personalizado (Frente Colorido + Verso Preto) - 5,4cm x 8,6cm(CONFORME ANEXO II) - O furo é opcional.	UNIDADE	200
26	Estilete lâmina 9mm em aço inox, cabo feito em plástico, com trava de segurança. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Mtx.</u>	UNIDADE	30
27	Etiqueta adesiva retangular branca multiuso, própria para impressão, 8009-1, nº 10, 10 etiquetas por folha. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Link.</u>	RESMA	05
28	Extrator de grampo EX03	UNIDADE	60
29	Fita Adesiva Durex MR Transparente 12mm x 30m	UNIDADE	50
30	Fita Adesiva Dupla Face 19mm X 30m	UNIDADE	50
31	Fita Adesiva Hot Melt Transparente 48mm x 100m	UNIDADE	50
32	Fragmentadora/Trituradora De Papeis E Cartões 11L 220V, Capacidade padrão da folha: 5, Fonte de alimentação: Energia elétrica, Dimensões do produto: 17D x 32W x 37H centímetros	UNIDADE	10
33	Garfinhos descartáveis de madeira biodegradável, 14cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	15
34	Grafite - Lapiseira Técnica 0.7 <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Faber Castell.</u>	UNIDADE	30
35	Grampeador Cor Preto, Dimensões (C x L x A) 29 x 35 x 7,7 centímetros, Número de fixadores: 2000, Corpo em plástico resistente e barra 100% em metal, 3 funções: grampeamento, tacheamento (abertura de 180°) e grampeamento temporário, Base em borracha macia antideslizante.	UNIDADE	20
36	Grampo para grampeador, 106/6, ACC, Galvanizado 12x6mm, Caixa com 5000 grampos.	CAIXA	20
37	Grampos Trançados Nº1 C/ 12 Aço Niquelado ACC, Clips, Metálico Trançado (Mariposa). <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a ACC, caixa com 12 unidades.</u>	CAIXA	20

38	Guardanapos de papel, embalagem com 50 folhas, cor branca, tamanho 21x22cm, caixa com 72 pacotes. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Mili.</u>	CAIXA	02
39	Guilhotina de papel A4 30cm Até 12 folhas lassane 300f	UNIDADE	04
40	Lápis Preto N2 Max 1205, Formato sextavado, Madeira	UNIDADE	300
41	Livro de Protocolo de correspondência, capa dura, folhas numeradas, formato 153mm x 216mm.	UNIDADE	20
42	Lixeira, quadrada ou redonda, C/ Tampa e pedal, Aramado Interno, Preto, 15L.	UNIDADE	80
43	Lixeira C/Pedal e tampa, Branca ou preta, 30L	UNIDADES	60
44	Fita cetim simples CF001 7mm - cores: rosa, azul, verde, vermelho e amarelo	UNIDADE	20
45	Marcador de página adesivo, com 08 cores transparente	UNIDADE	20
46	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis	UNIDADE	20
47	Mouse pad personalizado (CONFORME ANEXO II)	UNIDADE	100
48	Nota Autoadesiva, Multicor, Blocos em 4 cores neon, Contém 100 folhas de cada cor	UNIDADE	20
49	Organizador de Escritório Triplo, Horizontal, Material Poliestireno, Cristal. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Maxcristal.</u>	UNIDADE	50
50	Papel sulfite report A4 branco 75 g 500 folhas. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Report Suzano.</u>	RESMA	300
51	Papel cochê, formato a4 210mm x 297mm, gramatura 180g/m ² , c/ 50 folhas – cor branca. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Masterprint.</u>	RESMA	30
52	Papel fotográfico adesivo, Tam A4 130g À Prova D'água, cor branca. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Masterprint.</u>	RESMA	30
53	Papel fotográfico glossy, tamanho a4 210mm x 297mm, impressão a prova d'água, contendo 20 folhas – cor branca. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Masterprint.</u>	RESMA	30
54	Papel opaline, formato a4 210mm x 297mm, gramatura 180g/m ² , c/ 50 folhas – cor branca. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Masterprint.</u>	RESMA	30
55	Pasta a-z lombo estreito boa qualidade com ferragens	UNIDADE	200
56	Pasta classificadora ofício c/grampo na cor azul	UNIDADE	50
57	Pasta Sanfonada DAC/ACP tamanho A4 c/12 div. Cristal	UNIDADE	25
58	Perfurador: Perfura até 25 folhas, 2 furos, Depósito de coleta e Diâmetro do furo: 6mm, Dimensões (CxLxA) 12,2 x 10,1 x 6,9 centímetros	UNIDADE	20
59	Pilha alcalina AAA palito, com 04 unidades.	PACOTE	50
60	Pilha alcalina AA palito, com 04 unidades.	PACOTE	50
61	Piloto Marcador de Quadro Branco Recarregável, 4 Cores Clássicas, Ponta Redonda. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a BIC Marking.</u>	UNIDADE	20
61	Ponta de Grafite 0.7mm. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a BRW.</u>	CAIXA	10
62	Post-it, 3M, Blocos de Notas Adesivas, Coloração Diversa	UNIDADE	20

63	Prancheta de Acrílico A4 (21x30cm)	UNIDADE	30
64	Pratinho descartável biodegradável, 15cm, caixa com 100 unidades.	CAIXA	20
65	Quadro Branco Aço Magnético Moldura Alumínio, 100x60	UNIDADE	10
66	Régua De Metal 30cm 12 Polegadas Aço Inox Projetista Profissional	UNIDADE	12
67	Tesoura Ergonomica Cabo Preto 21 Cm. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a BRW.</u>	UNIDADE	12
68	Tinta 664 para impressora epon L3905 - Kit 04 Cores tinta.	KIT COM AS 4 CORES	10
69	Tinta 554 para impressora epon L3210 - Kit 04 Cores tinta.	KIT COM AS 4 CORES	10
70	Bonina térmica 80mm x 40m	UNIDADE	600
71	Alfinete segurança - N.0 SPG110 - cor prata - pacote com 100 unidades.	UNIDADE	12
72	Telefone Residencial Sem Fio TS 3110, cor Preto, Tecnologia digital: DECT 6.0, Identificador de chamada: DTMF/FSK, Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais). <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Intelbras.</u>	UNIDADE	30
73	Saco de organza - Cor: Branco. Medida: 7x9 cm Composição: 100% Poliéster. pacote com 10 unidades.	UNIDADE	30
74	Saco de organza - Cor: Branco. Medida: 9x12 cm Composição: 100% Poliéster. pacote com 10 unidades.	UNIDADE	30
75	Saco de organza - Cor: Branco. Medida: 10x15 cm Composição: 100% Poliéster. pacote com 10 unidades.	UNIDADE	30
76	Saco de organza - Cor: Branco. Medida: 15x20 cm Composição: 100% Poliéster. pacote com 10 unidades.	UNIDADE	10
77	Bola de Soprar Nº 9 - Composição: Látex - Detalhes: 50 unidades (pacote), Cor Azul Cobalto. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a balão Pic Pic ou Balões São Roque.</u>	PACOTES	50
78	Bola de Soprar Nº 9 - Composição: Látex - Detalhes: 50 unidades (pacote), Cor Branca. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a balão Pic Pic ou Balões São Roque.</u>	PACOTES	50
79	Bola de Soprar Nº 9 - Composição: Látex - Detalhes: 50 unidades (pacote), Cor Verde Militar. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a balão Pic Pic ou Balões São Roque.</u>	PACOTES	50
80	Grampeador grande de mesa profissional , Pr4179, 100 Folhas, Cor Preto. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Masterprint e Sis.</u>	UNIDADES	10
81	Grampos 23/13, medindo 28.5717.5cm, Usar de 70 a 100 folhas.	UNIDADES	10
82	Perfurador De Papel Ca123, 2 Furos, Para 100 Folhas, Cor Prata, Forma da perfuração redondo, Quantidade de perfurações: 2. Perfure até 100 folhas. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Masterprint e Sis.</u>	UNIDADES	10
83	Calculadora com Bobina 12 Dígitos Bivolt HR-100RC - 12 Dígitos, cor preta. <u>Referência: marca de qualidade efetivamente igual ou superior a Casio.</u>	UNIDADES	10

84	Bobina para calculadora - Hr - 1000RC - 57x30 mt, cor branca. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	05
----	--	-------	----

Todos os produtos devem ser entregues com prazo de validade de, no mínimo 12 meses .

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A aquisição justifica-se com a finalidade de atender às demandas da Administração do Porto de Maceió, em todos os seus setores e subsetores, bem como a seus visitantes.

2.2. O quantitativo solicitado suprirá a necessidade desta APMC para o período máximo de 12 (doze) meses, **com entregas parceladas** e produtos dentro do prazo de validade.

2.3. Memória de cálculo: As quantidades estimadas foram levantadas com base em nossa utilização diária, semanal e quinzenal.

2.4. A contratação de empresa para o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo, através de **SRP**, no período de 12 (doze) meses, se dá pelo planejamento estratégico das contratações da APMC.

2.5. A pretendida contratação através de SRP – Sistema de Registro de Preços, se mostra adequada ao presente caso, sendo processado através da modalidade Pregão, que permitirá a efetiva busca da proposta mais vantajosa para o Porto de Maceió e, imprime transparência na contratação.

2.6. Para o planejamento das contratações e compras foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos setores, para os quais se requer a coordenação e controle entre os setores e subsetores desta Administração Portuária.

2.7. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público, alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.8. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços – SRP, definido no Decreto Federal nº 11462/2023, Destaca-se:

2.8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses;

2.8.2. É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;

2.8.3. Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;

2.8.4. Redução no volume de estoque;

2.8.5. Redução do número de licitações;

2.8.6. Redução dos custos de processamento de licitação;

2.8.7. Previsão de contratações frequentes dos serviços a ser licitado, diante de suas características e natureza;

2.8.8. Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser contratado, tendo uma quantidade estimada.

2.9. Considerando que a aquisição exige o consumo de recursos, que continuamente se tornam escassos, as instituições vêm se preocupando com a questão, estimulados principalmente por estudos, eventos, tratados e normas que impelem a adoção de medidas de sustentabilidade com fins de se mitigar os efeitos da exploração do meio ambiente.

2.10. Para as contratações em tela, devem-se adotar algumas estratégias para minimizar a possível interrupção da prestação dos serviços, através da contratação de empresas que prestem serviços com excelência e qualidade, de forma eficaz e dinâmica, com ampla cobertura de garantia e exigência de critérios de sustentabilidade ambiental.

3. ENQUADRAMENTO, ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **aquisição de bens comuns**, de que tratam a Lei nº. 13.303/16 e o RILC/APMC, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024/2019, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3. O pregão eletrônico ocorrerá sob o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

3.4. Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

3.5. Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados, mantendo-se em sigilo até o encerramento da fase de lances.

3.6. A **APMC poderá solicitar amostra dos produtos**, objeto deste Termo de Referência, antes de sua entrega definitiva.

3.7. **A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:**

3.7.1. Lei Complementar nº123/06, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.2. Decreto Federal nº. 10.024/19, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

3.7.3. Decreto nº. 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

3.7.4. — Lei Federal nº 13.303/16, que trata do estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.7.5. Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/APMC

3.8. A existência de preço registrado não obriga a Administração do Porto de Maceió a firmar a contratação que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições.

4. **PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Após a sessão do Pregão, a licitante vencedora deverá apresentar proposta que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes requisitos:

4.1.1. Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone e e-mail;

4.1.2. **Conter os preços finais negociados na sessão: unitário do produto e total do item.** Todos os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, durante todo o período de vigência;

4.1.3. Prazo de Entrega de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento – **ADF** pela APMC.

4.1.4. Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta) dias.

5. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL (AIS)**

5.1. O prazo máximo para fornecimento do material é de até 30 (trinta) **dias**, a contar da emissão

da **ADF** — Autorização de Fornecimento ou equivalente.

5.1.1. A entrega da ADF poderá ser formalizada pessoalmente ou através de e-mail. Nos casos de remessa, será obrigatória a anotação dos seguintes dados pelo remetente: hora e data da transmissão, nome do representante do fornecedor que confirmou o recebimento da mensagem.

5.1.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso no fornecimento, o contratado deverá comunicar formalmente a APMC, dentro de 24 horas, para análise e providências pertinentes.

5.2. **O local de entrega, será na cidade de Maceió, no endereço da APMC, a seguir indicado:**

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá, Maceió/Alagoas - CEP 57.025-180

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A Administração emitirá a **ADF – Solicitação de Fornecimento** ou equivalente, especificando a quantidade a ser fornecida, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por e-mail.

6.2. Em conformidade com o RILC e a Lei Federal nº 13.303/16, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

a) **PROVISORIAMENTE**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações;

b) **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de trinta dias, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação da APMC.

6.2.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

6.3. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do produto com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

6.4. O produto será inteiramente recusado pela APMC nas seguintes condições:

6.5. Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

6.6. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

6.7. No caso de recusa do produto, o licitante vencedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

6.8. O produto entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

6.9. As entregas dos produtos serão em dias úteis, durante o horário de expediente na Administração do Porto de Maceió, e em casos específicos de entregar urgentes será combinado entre as partes.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O órgão receptor adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser **efetuado em até 30 (trinta) dias** da data da entrega da nota fiscal, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e relativa às contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos para com a Fazenda Estadual e referente à inscrição nos registros da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Encaminhar e-mail para: **gabinete@portodemaceio.com.br** e **compras@portodemaceio.com.br**, contendo nota fiscal eletrônica, solicitação de pagamento e certidões mencionadas nos itens acima de "A" a "F".

7.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 7.1., implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração do Porto de Maceió, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$EM = I \times N \times VP$

EM Encargos moratórios;

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = TX \cdot I = 6/100 \cdot I = 0,00016438$

365 TX — Percentual da taxa anual = 6%

7.4. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, a Administração do Porto de Maceió-AL, reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

7.5. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pela APMC, se for o caso.

7.6. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Ato constitutivo (contrato ou estatuto social em vigor, acompanhado da última alteração, ou a consolidação) devidamente inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Simples, ou na Junta Comercial, no caso de Sociedades Empresárias;

- 8.1.2. Para sociedades por ações, deve acompanhar documentos de eleição dos administradores e, para sociedades limitadas, cópia da ata da reunião ou assembleia na quais aqueles tiverem sido designados;
- 8.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 8.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

I - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.1.9. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.1.10. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e relativa às contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 8.1.11. Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos para com a Fazenda Estadual e referente à inscrição nos registros da Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.12. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.13. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.1.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.1.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.1.16. Em se tratando de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar o enquadramento na referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial (expedida a 60 dias), acompanhada da declaração de que até o momento atende todas as condições para auferir o tratamento favorecido e beneficiado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte. A não apresentação dos dois referidos documentos produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

I - 8.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- 8.1.17. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame;

8.1.18. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.19. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, os quais deverão ser assinados por contador habilitado.

I - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.20. Comprovação de aptidão por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento com as características do objeto da licitação.

8.1.21. Deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado, para comprovação dos produtos já fornecidos.

I - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.22. **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal**, em papel timbrado da proponente, subscrita por quem tenha comprovadamente poderes para representar a empresa, nos termos do Anexo IV deste Edital;

8.1.23. **Planilha de Dados Para Pagamento e Realização de Outros Atos Necessários;**

8.1.24. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme o que se trata a IN nº 02/2009-MPOG/SLTI.

8.1.25. **Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio ambiental**, conforme o que se trata a IN/SLTI/MPOG nº 01/2010.

8.1.26. **Declaração de partes relacionadas, seguindo recomendação do TCU.**

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.2. Entregar o objeto, em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta.

9.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a APMC.

9.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à APMC ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.5. A APMC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10. OBRIGAÇÕES DA APMC — GERENCIADOR DA ATA

10.1. A APMC, após a entrega da Solicitação de Fornecimento, compromete-se a:

a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da APMC;

b) Atestar a execução do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;

c) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, formalmente designada pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Porto de Maceió - AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2. Ao FISCAL DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) Proceder ao acompanhamento do recebimento do material,
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- e) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; e
- f) Atestar e encaminhar notas fiscais ao Setor competente para autorizar pagamentos.

11.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze meses) a contar de sua assinatura.**

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. **13.1.** Os valores constantes da Ata de Registro de Preços não terão seus preços reajustados na forma disciplinada na Lei nº 13.303/16.

14. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 81, da Lei nº 13.303/16.

14.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à APMC (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

14.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a APMC (órgão gerenciador) deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a APMC (órgão gerenciador) poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a APMC (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação ou cancelamento, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Não retirar a respectiva autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento de registro, que poderá ser total ou parcial, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

16. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMTO

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração do Porto de Maceió adotará as ações e aplicações de sanções prevista no RILC.

16.2. O Porto de Maceió aplicará as demais penalidades previstas nas leis 13.303/16 e no Decreto Federal 10.024/19, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

16.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1. Será observado pela Administração do Porto de Maceió, **no que couber**, o que dispõe os critérios de sustentabilidade ambiental na Instrução Normativa n.º 01 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG, publicada no D.O.U. do dia 20 de janeiro de 2010, seção 01, pág. 40, e demais legislação vigente.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração do Porto de Maceió à continuidade do contrato.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

20. DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Para assinatura da ATA, a empresa contratada deverá:

20.1.1. Apresentar os documentos de habilitação vigentes, conforme descrição no termo de referência, anexos e o edital;

21. VISTORIA

21.1. Não será aplicada a este objeto, por se tratar de fornecimento de produtos de pronta entrega.

22. MATRIZ DE RISCO

22.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Risco que integra o Termo Referência, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à fiscalização sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

22.1.1. Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

22.1.2. As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

22.1.3. As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

22.1.4. As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,

22.1.5. Outras informações relevantes.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A Inobservância das normas deste termo e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder à entrega do objeto em conformidade com este termo.

23.2. O CNPJ do Porto de Maceió é 34.040.345/0003-52;

23.3. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/16.

ANEXOS

1. Matriz de Risco (9761287);



Documento assinado eletronicamente por **Armando Jose Vieira Bisneto, Chefe da Secretaria**, em 06/06/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Freitas Teixeira, Chefe do SUSSEG**, em 06/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9761255** e o código CRC **80C90AC5**.



Referência: Processo nº 50902.001056/2025-52



SEI nº 9761255

Sá e Albuquerque, s/n - Bairro Jaraguá
Maceió/AL, CEP 57025-180
Telefone: 4005-5311